



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 076 DE 14 / 07 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 2.043.822,17 (dois milhões, quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 156.090,20 (cento e cinquenta e seis mil, noventa reais e vinte centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.300,00
0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	35.000,00
0901.1545101252.004	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.250,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	40.000,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 0001	30.000,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 1331	43.040,20
			156.090,20

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	35.000,00
1201.1030601402.065	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
1201.2060501381.063	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.2060601371.040	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.500,00
1201.2060601371.040	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
1201.2060601371.040	4.4.90.52	RECURSO: 0001	4.000,00
1201.2060601372.056	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
2401.0842201182.031	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.800,00
2401.0842201182.031	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0842201182.138	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.138	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.138	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.174	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.174	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.174	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.176	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
2401.0842201182.176	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0842201182.176	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0842201182.176	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2401.0824401212.195	4.4.90.52	RECURSO: 1331	43.040,20
3001.1648201491.074	4.4.90.61	RECURSO: 0001	46.250,00
			156.090,20

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 1.498.477,41 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	41.000,00
0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0020	400.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0031	300.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.46	RECURSO: 0031	45.000,00
0901.0412200112.023	3.1.90.16	RECURSO: 0001	55.000,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	25.000,00
1201.0412200112.053	3.1.90.16	RECURSO: 0001	2.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	110.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4001	101.607,41
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4001	4.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	5.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4001	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4001	9.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.09	RECURSO: 4220	70,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4220	110.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4220	3.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4220	2.500,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4220	9.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4220	9.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	11.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4309	2.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4309	3.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4630	200,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4630	3.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4920	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4920	5.000,00
1601.0412200112.019	3.1.90.16	RECURSO: 0001	9.000,00
2101.0412200112.098	3.1.90.09	RECURSO: 0001	100,00
2201.0412200112.095	3.3.90.46	RECURSO: 0001	10.000,00
2301.0412200112.104	3.1.90.16	RECURSO: 0001	51.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.09	RECURSO: 0001	1.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 0001	30.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	50.000,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	12.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.46	RECURSO: 0001	10.000,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	50.000,00
			1.498.477,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0201.0412200112.114	3.1.90.09	RECURSO: 0001	100,00
0201.0412200112.114	3.1.90.13	RECURSO: 0001	1.000,00
0201.0412200112.114	3.1.91.13	RECURSO: 0001	5.030,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	400.000,00
0702.1236101222.012	3.1.90.11	RECURSO: 0031	245.000,00
0702.1236101222.012	3.1.91.13	RECURSO: 0031	100.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 0040	110.000,00
1301.1030101152.131	3.3.90.32	RECURSO: 4001	129.607,41
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4001	5.000,00
1301.1030201132.142	3.1.71.11	RECURSO: 4220	110.000,00
1301.1030201132.142	3.1.71.13	RECURSO: 4220	23.570,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4309	16.000,00
1301.1030101132.137	3.3.90.36	RECURSO: 4630	3.200,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4920	10.000,00
2301.0412200112.103	3.1.91.13	RECURSO: 0001	85.300,00
2601.0412200112.072	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.000,00
2601.1545201322.070	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
2601.1545201322.075	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
2601.1545201322.075	3.3.90.32	RECURSO: 0001	2.000,00
2601.1545201322.075	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.0412800132.063	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.0412800132.063	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.0412800132.063	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.005	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
3001.1648201491.074	4.4.90.61	RECURSO: 0001	168.170,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	75.000,00
			1.498.477,41

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 303.121,93(trezentos e três mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.2884300000.008	3.2.90.21	RECURSO: 0001	200.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1008	2.000,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 0001	10.000,00
1301.1030101142.141	3.3.71.39	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4210	10.000,00
1601.2781201242.018	3.3.90.30	RECURSO: 1317	797,93
2401.0812200112.148	3.3.90.39	RECURSO: 0001	8.000,00
2501.1854101491.073	4.4.90.30	RECURSO: 1313	66.000,00
3101.0412200112.062	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.324,00
			303.121,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 1313	66.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.61	RECURSO: 1008	2.000,00
1201.2060501382.052	3.3.90.30	RECURSO: 0001	5.000,00
1201.2060501382.052	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4210	10.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.52	RECURSO: 1317	797,93
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	200.000,00
2301.0412200112.104	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.324,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	8.000,00
			303.121,93

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 51.699,39 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 1306	1.699,39
1301.1030201132.151	3.3.50.41	RECURSO: 4001	50.000,00
			51.699,39

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1306 – Contrato CEF 198.415-77 – Aquis.Veículo Equip.-Des.Sust.Ter.Rurais, no valor de **R\$ 1.699,39** e 4001 – Outros Recursos Saúde Municipal, no valor de **R\$ 50.000,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - A suplementação no valor de R\$ 34.433,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 1306	34.433,24
			34.433,24

ART. 10º - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1306 – Contrato CEF 198.415-77 - Aquis. Veículo Equip.-Des.Sust.Ter.Rurais, no valor de **R\$ 34.433,24** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.9º.

ART. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal